

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR
DO DIA 31 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada a presente reunião Extraordinária do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência de Coxim – IMPC, na sua sede, sito a Avenida General Mendes de Moraes, número quinhentos e trinta, Jardim Aeroporto. Foi constatada a presença dos seguintes Conselheiros: Francisco Ferrer Feitosa, Simone Beatriz Gonçalves, Giani Marcio Sholz, Leandro Pereira Lima, Lucimara Mourão, Antônio Portela Lima e Rogério Márcio Gomes Proença. Foi constatada a ausência da Conselheira Rosângela Felipe, em decorrência de viagem a Campo Grande, para tratamento de saúde. Foi constatado ainda a presença do Servidor Marcelo Mourão, representando o Poder Executivo e do Senhor Régis Ottoni Rondon, Assessor Jurídico do IMPC. Foram abertos os trabalhos, sob a presidência do Conselheiro Francisco Ferrer Feitosa, que inicialmente apresentou o Servidor Antônio Portela Lima, como novo membro do Conselho Curador, em substituição a Servidora Katiusce Talita Branco, que pediu desligamento. Em seguida apresentou a pauta da presente reunião extraordinária, convocada a pedido do Poder Executivo, para emissão do Parecer do Conselho Curador, no Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria Poder Executivo Municipal, que propõe alteração do § 1º, do Artigo 23, da Lei Complementar 087/2008 e acresce o § 3º e dá outras providências. Ato continuo foi disponibilizado a palavra ao Assessor Jurídico Régis Rondon, que fez uma análise oral do Projeto de Lei em tela e ressaltou a preocupação com o impacto atuarial que poderá causar a aprovação do referido projeto de lei entre outras observações. Em seguida fez uso da palavra o Servidor da Prefeitura Marcelo Mourão, que em suas palavras esclareceu que é devido a situação financeira critica que vive a Prefeitura, os motivos da apresentação do Projeto de Lei e fez outros comentários. Fizeram uso da palavra os Conselheiros que de forma aleatória manifestaram suas opiniões e apresentaram sugestões para serem inseridas no Parecer a ser apresentado pelo Conselho Curador, conforme segue: 1) Alteração do do Art. 3º, retirando a previsão de retroatividade de vigência da Lei, ao ano de 2008, considerando o risco de afronta ao princípio constitucional. 2) que seja inserido na Legislação Municipal, em especial na Lei Orgânica, mecanismos que exijam do Poder Executivo, quando dos parcelamentos, reparcelamentos ou repactuação de dívida previdenciária, sejam precedidos de relatórios de impactos atuarial, contábil e fiscal. Tal sugestão tem como intuito prover a Administração Pública Municipal de dados para respaldar as decisões, de forma que esteja assegurado o planejamento e o equilíbrio fiscal das contas públicas. Finalizando foi deliberado pela apresentação do

Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 009/2021, com as alterações supramencionadas e Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foi declarada encerrada a presente Reunião Extraordinária. Eu, Francisco Ferrer Feitosa, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

Conselheiros:

Antônio Portela Lima



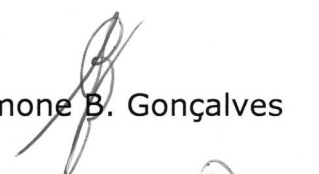

Rogério M. G. Proença

Francisco F. Feitosa




Giani Márcio Sholz

Simone B. Gonçalves

Leandro Pereira Lima

Lucimara G. Mourão

